



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## BASE DE CONHECIMENTO

### PAGAMENTO DE PASEP

#### QUE ATIVIDADE É?

Análise e pagamento do percentual de 1% sobre as Receitas próprias mensais da autarquia, referente ao recolhimento de PASEP.

#### QUEM FAZ?

DAC/CCONT/DCF

CCONT/DCF

DEO/COFIN/DCF

COFIN/DCF

Direção do DCF

DAF/COFIN

DCL/COFIN/DCF

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

##### **3.1 – Empenho estimativo para o exercício corrente:**

3.1.1) No início do exercício corrente, a DAC/CCONT insere ao processo despacho com solicitação de empenho estimativo para pagamento do PASEP, da competência de janeiro do exercício corrente, e encaminha à Coordenação de Contabilidade (CCONT/DCF) para visto e à Direção do DCF para autorização de empenho estimativo.

3.1.2) Inserida a autorização de empenho estimativo pela direção do DCF, o processo é encaminhado à DAF/COFIN para confirmação de suficiência de saldo de recursos próprios para empenhar a despesa.

3.1.3) DEO/COFIN empenha o valor estimado para pagamento do PASEP, anexa ao processo a Nota de empenho emitida, assinada pela Coordenação Financeira e pela Direção do DCF.

##### **3.2 – Cálculo e pagamento do PASEP:**

3.2.1) DAC/CCONT elabora e anexa ao processo as planilhas de Receitas Realizadas (elaborada no tesouro gerencial) e de cálculo do PASEP (elaborada no Excel).

3.2.2) Se **houver saldo de empenho**, a DAC/CCONT elabora um despacho à Direção do DCF, assinado pela CCONT, solicitando autorização para pagamento da despesa.

3.2.3) a DCL/COFIN emite a NS de liquidação da despesa, emite um despacho informando o número da NS emitida, e encaminha o processo à DEF/COFIN para pagamento da despesa.

3.2.4) a DEF/COFIN emite a Ordem bancária (OB) de pagamento da despesa, e inclui ao processo um despacho informando o número da OB emitida.

3.2.5) O processo é encaminhado à DAC/CCONT onde deve sobreestar até o próximo pagamento do PASEP.

3.2.6) Se **não houver saldo de empenho**, a DAC/CCONT elabora um despacho à Direção do DCF, assinado pela CCONT, solicitando autorização para reforço do empenho e para pagamento da despesa.

3.2.7) Após a autorização para reforço e pagamento, a DAF/COFIN insere ao processo um despacho informando a suficiência de saldo de recursos próprios para o reforço do empenho.

3.2.8) DEO/COFIN empenha o reforço no valor estipulado para pagamento do PASEP, anexa ao processo a Nota de empenho emitida, assinada pela Coordenação Financeira e pela Direção do DCF.

3.2.9) a DCL/COFIN emite a NS de liquidação da despesa, emite um despacho informando o número da NS emitida, e encaminha o processo à DEF/COFIN para pagamento da despesa.

3.2.10) a DEF/COFIN emite a Ordem bancária (OB) de pagamento da despesa, e inclui ao processo um despacho informando o número da OB emitida.

3.2.11) O processo é encaminhado à DAC/CCONT onde deve sobreestar até o próximo pagamento do PASEP.

## **QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

### **Informações**

As informações sobre Receitas Realizadas do mês de competência são geradas por meio de planilha do Tesouro Gerencial, ou extraídas diretamente do SIAFI, pela conta contábil 621200000 – Receita Realizada.

O valor a ser pago de PASEP corresponde a 1% sobre um por cento sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, **excluídos** os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (**fonte 100**).

### **Condições**

O PASEP deve ser pago mensalmente, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Se o 25º (vigésimo quinto) dia do mês não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

## **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

Planilha de Receitas Realizadas

Planilha de Cálculo do PASEP

Despachos

Notas de empenho

## **QUAL É A BASE LEGAL?**

[LEI Nº 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.](#)

[LEI Nº 11.933, DE 28 DE ABRIL DE 2009.](#)

---

Criado por 10350343799, versão 2 por 10350343799 em 28/03/2018 18:21:03.